



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 24/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 21 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o edital que Dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Espera Feliz - MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a escala de trabalho do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Aprovação a inscrição da instituição Renapsi.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Marinetti
Presidente do CMDCA/EF